



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 01/85, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1985

REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, Decreta e Promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1º - Fica reajustado, a partir de 01 de janeiro de 1985, a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Espera Feliz, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 25, de 02.07.75, modificada pela Lei Complementar nº 38, de 13.11.79, bem como na Lei Complementar nº 45, de 14.12.83.
- Art. 2º - A Remuneração, compreendendo o subsídio (parte fixa e variável), corresponderá a 3% (três por cento) do que a igual título for pago ao Deputados Estaduais, ou seja, o valor de Cr\$292.402 (Duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e dois cruzeiros).
- Art. 3º - A remuneração mencionada no art. 2º desta Resolução será paga mensalmente.
- Art. 4º - A parte variável do subsídio, que corresponderá a 50% (cinquenta por cento), ou seja, Cr\$146.201, será devida pelo comparecimento do Vereador às sessões ordinárias e à participação nas votações.
- Art. 5º - As reuniões extraordinárias serão remuneradas até o máximo de 04 (quatro) por mês, no valor de Cr\$3.957, cada uma.
- Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias constante do Orçamento vigente.
- Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1985.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1985

Mathusalem de Oliveira
Mathusalem de Oliveira
Presidente

Genésio Zanuth
Genésio Zanuth
Vice-Presidente

Enio Ribeiro de Castro
Enio Ribeiro de Castro
Secretário